FUMEC

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL (PROME)

Programa de Intercâmbio Internacional para Graduação da Universidade FUMEC

EDITAL DE SELEÇÃO 02 – 2026

O Reitor da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação da Universidade FUMEC para a realização de Intercâmbio no Exterior, no âmbito do PROME – Programa de Mobilidade Estudantil, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 DO OBJETIVO

Proporcionar aos alunos dos cursos de graduação da Universidade FUMEC uma experiência internacional que permita conhecer outro sistema acadêmico, aprimorar-se em uma nova cultura, além de desenvolver habilidades em uma língua estrangeira, ampliando a perspectiva sobre sua formação.

1.1 O PROME possui duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, conforme o Art. 3º, da Portaria/Reitoria nº 015/2017, mediante solicitação do aluno e aprovação conjunta das universidades parceiras, por meio do formulário disponibilizado pelo Setor de Relações Internacionais (SRI).

1.1.1 Casos excepcionais relacionados à duração do PROME serão analisados pelo SRI da Universidade FUMEC.

1.2 No caso de deferimento da prorrogação, o aluno deve realizar o requerimento de trancamento de matrícula para o novo período, efetuar o pagamento da taxa prevista no item 13.6 deste Edital e entrar em contato com o coordenador do curso para a elaboração de um novo plano de estudos.

2 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade do PROME os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da Universidade FUMEC;

2.1.2 Estar em dia com os compromissos financeiros junto à Instituição;

2.1.3 Estar cursando entre o terceiro e o penúltimo semestre do curso;

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

2.1.4 Ter média global igual ou superior a 70% (setenta por cento);

2.1.5 Comprovar proficiência no idioma oficial do país de destino, conforme os critérios estabelecidos pela instituição estrangeira;

2.1.6 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

2.1.6.1 Os valores pagos a título de taxa de inscrição não são reembolsáveis;

2.1.6.2 Bolsas promocionais e financiamentos concedidos pela Universidade não se aplicam à taxa de inscrição mencionada no item 3.2.

2.1.7 Apresentar, dentro do prazo estipulado, toda a documentação exigida, conforme **Anexo I** de este Edital.

2.2 Estudantes beneficiários de bolsas promocionais concedidas pela Universidade FUMEC ou pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) também poderão participar do PROME, devendo observar o procedimento descrito no item 13.6 deste Edital.

2.3 Não poderão se inscrever ou participar do PROME:

2.3.1 Estudantes afastados das atividades acadêmicas da Universidade FUMEC, por qualquer motivo;

2.3.2 Estudantes com trancamento total de matrícula no período de inscrições para o PROME;

2.3.3 Estudantes que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da Universidade;

2.3.4 Estudantes que tenham sido selecionados em edições anteriores do PROME e desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e sem consentimento do SRI.

3 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03 de novembro de 2026 a 15 de novembro de 2026**, até às 23h59 (horário de Brasília).

3.2 O valor da taxa de inscrição para participação no processo seletivo deste Edital é de **R$ 300,00 (trezentos reais)** e deve ser pago por meio do boleto disponível no menu "Eventos" da Área do Aluno. O comprovante de pagamento da inscrição deve ser anexado à documentação exigida para a submissão da inscrição.

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

3.3 A submissão da inscrição será feita exclusivamente por e-mail, enviado ao Setor de Relações Internacionais (srelint@fumec.br), com o seguinte assunto: **PROME/02-2026 - [Nome completo do candidato]**.

3.4 Ao submeter sua inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento e concordância com todas as condições previstas neste Edital PROME/02-2026.

3.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido no item 3.2.

3.5 Será disponibilizada uma listagem no **Anexo II** de instituições de ensino superior como possíveis destinos para a mobilidade internacional.

3.6 A seleção de estudantes para serem contemplados com a possibilidade de mobilidade internacional seguirá os critérios estabelecidos nos itens 6 (seis) a 11 (onze) deste Edital.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

4.1 Os documentos exigidos para a inscrição (conforme **Anexo I**) deverão ser preenchidos digitalmente e enviados em arquivo único, no formato PDF, seguindo a ordem apresentada no referido Anexo.

4.1.1 O documento PROME II, composto pela Carta de Apresentação do Professor e pela Carta de Apresentação do Coordenador, deverá ser enviado pelo próprio candidato ao endereço srelint@fumec.br, utilizando seu e-mail institucional. Seu conteúdo é confidencial e não deverá ser compartilhado com terceiros em hipótese alguma.

4.1.1.1 As cartas deverão conter a identificação e a assinatura do professor e do coordenador responsáveis, podendo ser digitalizadas ou assinadas digitalmente e serão consideradas de inteira responsabilidade de seus autores.

4.1.1.2 O documento PROME II deverá ser enviado em arquivo único, no formato PDF, em documento separado do PROME I, mas no mesmo e-mail de inscrição.

4.2 Inscrições com documentos incompletos ou preenchidos de forma incorreta não serão aceitas.

4.3 O(A) estudante deverá preencher integralmente o formulário PROME I, podendo indicar até 2 (duas) instituições de ensino superior disponíveis no Anexo II deste Edital, bem como o semestre de preferência no ano de 2027 para a realização do intercâmbio.

4.4 Ao submeter o formulário PROME I, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declara estar ciente das disposições deste Edital e da Portaria/Reitoria nº 015/2017, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

4.5 O(A) estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos pela instituição de ensino superior estrangeira receptora, incluindo aqueles relacionados ao nível de proficiência no idioma.

4.6 Toda comunicação entre o SRI e os candidatos será realizada por correio eletrônico. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados junto ao SRI, incluindo endereço de e-mail e telefone de contato.

4.7 A conferência das informações prestadas ao longo do processo seletivo e durante a mobilidade, bem como a atualização de dados cadastrais (especialmente o endereço eletrônico), são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas para intercâmbio acadêmico internacional, no âmbito do PROME, são ofertadas conforme acordos firmados entre a Universidade FUMEC e instituições estrangeiras de ensino superior conveniadas, listadas no Anexo II.

5.2 Este Edital contempla possibilidade de mobilidade para o **1º semestre letivo de 2027 e para o 2º semestre letivo de 2027**, a depender da oferta de cada instituição de ensino superior estrangeira parceira e da compatibilidade com os cursos da Universidade FUMEC.

5.3 A distribuição das vagas e posterior alocação dos(as) estudantes aprovados em cada instituição de ensino superior estrangeira irá considerar critérios como: área de estudo, idioma exigido e disponibilidade da instituição anfitriã.

5.4 A oferta de vagas poderá sofrer alterações sem aviso prévio, a depender da confirmação das instituições de ensino superior estrangeiras conveniadas.

5.5 A alocação dos aprovados nas instituições de ensino superior estrangeiras depende da disponibilidade de vagas nas mesmas, no período de mobilidade. Neste sentido, a Universidade FUMEC buscará alocar o aluno da melhor forma possível dentro das restrições das instituições conveniadas. O aluno poderá ser comunicado da necessidade de realocar ou realizar novas escolhas de modo a encontrar um melhor ajuste entre sua demanda e as vagas disponíveis nas instituições parceiras.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo do PROME caracteriza-se como um processo interno da Universidade FUMEC e será composto por duas etapas.

6.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise da documentação apresentada pelo(a) estudante, verificando o cumprimento integral da Lista de documentos exigidos:

I. Formulário PROME I;

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

II. Formulário PROME II (Carta do Coordenador e Carta do Professor da Universidade FUMEC).

6.3 A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na avaliação dos documentos conforme critérios de pontuação estabelecidos pelo SRI, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I. Desempenho Acadêmico (média global) - 60 (sessenta) pontos;
II. Curriculum Vitae – 10 (dez) pontos;
III. PROME II: Carta do Professor – 05 (cinco) pontos;
IV. PROME II: Carta do Coordenador – 05 (cinco) pontos;
V. Texto Motivação - 20 (vinte) pontos.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos aprovados no processo seletivo será divulgado no dia 01 de dezembro de 2026, por meio dos canais oficiais do SRI da Universidade FUMEC.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma abaixo apresenta as principais etapas e prazos do processo seletivo para a participação no PROME. Os candidatos devem estar atentos às datas indicadas e cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

Etapa	Data
Publicação do Edital e início das inscrições	03/11/2026
Encerramento das inscrições	15/11/2026
Divulgação do resultado com aprovações	01/12/2026

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de listas organizadas por ordem de classificação, contendo os nomes dos candidatos aprovados.

9.2 Os candidatos pré-selecionados que, após a divulgação do resultado, descumprirem qualquer norma ou prazo estabelecido neste Edital, poderão ser eliminados do PROME, por decisão fundamentada do SRI.

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

9.3 Após a indicação oficial dos(as) estudantes para a mobilidade, a instituição estrangeira enviará as orientações específicas, incluindo os documentos e formulários a serem providenciados. É responsabilidade exclusiva do estudante cumprir integralmente os requisitos exigidos pela instituição de destino, dentro dos prazos estabelecidos.

9.3.1 Caso algum(a) estudante selecionado não possa realizar o intercâmbio no período indicado no resultado, deverá informar imediatamente ao SRI. Sua vaga poderá ser transferida a um candidato classificado na lista de excedentes, se houver.

9.4 O semestre de intercâmbio para o qual o(a) estudante foi pré-selecionado, conforme indicado no resultado a ser publicado pelo SRI, não poderá ser alterado por iniciativa do(a) estudante.

9.4.1 As datas de início e fim da mobilidade serão alinhadas diretamente entre o(a) estudante e a instituição de ensino superior de destino.

9.4.2 A estadia do(a) estudante na instituição de ensino superior estrangeira terá duração de 01 (um) semestre letivo completo. Excepcionalmente, será permitida a prorrogação por mais 01 (um) semestre, mediante autorização do Coordenador de Curso, do SRI e da instituição de destino.

9.5 A classificação final definida pelo SRI deverá ser homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

9.6 A decisão final sobre o aceite do(a) estudante para participar do PROME é de competência exclusiva da instituição de ensino superior estrangeira parceira, à qual a candidatura será submetida. Não caberá recurso quanto à decisão da instituição de destino. A Universidade FUMEC não garante a aprovação definitiva do(a) estudante para a realização da mobilidade internacional.

10 DO DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final do processo de pré-seleção, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Semestre atual do curso, com prioridade para os candidatos que possuam maior tempo de vínculo acadêmico com a Universidade FUMEC;
II. Média global mais elevada.

11 DO CANDIDATO EXCEDENTE

11.1 Concluído o processo seletivo, caso haja vagas remanescentes, o SRI poderá realizar uma nova chamada, convocando candidatos excedentes conforme a ordem de classificação estabelecida no processo seletivo.

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

11.1.1 O(A) estudante convocado como excedente será notificado por correio eletrônico e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para manifestar, formalmente, sua aceitação da vaga e confirmar sua participação no PROME. Caso não haja manifestação dentro do prazo, o candidato será automaticamente remanejado para o final da lista de excedentes.

12 DO APOIO FINANCEIRO

12.1 A Universidade FUMEC não oferecerá apoio financeiro aos participantes do PROME. Todas as despesas relacionadas à participação no programa são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante, incluindo, mas não se limitando a:

a) Taxa de inscrição no processo seletivo do PROME;
b) Passagens aéreas;
c) Alojamento;
d) Alimentação e manutenção pessoal;
e) Livros e materiais acadêmicos;
f) Taxas acadêmicas eventualmente exigidas pela instituição de destino;
g) Seguro de saúde internacional;
h) Traduções de documentos;
i) Emissão de visto e demais trâmites administrativos.

13 DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

13.1 O(A) estudante da Universidade FUMEC selecionado para o PROME deverá assumir plena responsabilidade pelos impactos do programa em seu plano de estudos, incluindo prazos de integralização curricular e possíveis ajustes de matrícula.

13.2 Candidatos que desistirem da mobilidade após a seleção, por qualquer motivo, ficarão impedidos de se inscrever nos 2 (dois) editais subsequentes do PROME, contados a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo do qual participaram.

13.3 Os(As) estudantes selecionados para o PROME são responsáveis por reunir e providenciar, por conta própria, todas as informações e documentos necessários à realização da mobilidade.

13.4 Ao retornar à Universidade FUMEC, os(as) estudantes deverão apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, um relatório acadêmico do período de estudos no exterior, utilizando o Formulário PROME IV.

13.5 A constatação de falsidade de informação em qualquer etapa do processo implicará no cancelamento imediato da participação do(a) estudante no PROME e na sua inabilitação para participar de futuras edições do programa.

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

13.6 O(A) estudante participante do PROME deverá efetuar o pagamento, no semestre de realização da mobilidade, da taxa de matrícula de trancamento PROME, equivalente ao valor de 240 (duzentos e quarenta) horas-aula do respectivo curso em que está matriculado na Universidade FUMEC.

13.6.1 Estudantes beneficiários de bolsas promocionais concedidas pela Universidade FUMEC também deverão cumprir o disposto no item 13.6, mantendo-se sua condição de bolsista após o retorno e regular rematrícula.

13.6.2 O procedimento previsto no item 13.6 aplica-se igualmente aos beneficiários do Programa Universidade para Todos (ProUni), observando-se tanto as normas da Universidade FUMEC quanto aos regulamentos específicos do referido programa.

14 DA DESISTÊNCIA

14.1 O(A) estudante aprovado que não puder realizar a mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição de ensino superior estrangeira deverá comunicar o SRI, na maior brevidade possível, apresentado a justificativa do impedimento. A comunicação deverá ser feita exclusivamente para o endereço srelint@fumec.br, utilizando seu e-mail institucional.

14.2 Os valores pagos a título da taxa de inscrição não são reembolsáveis em caso da desistência de participação no PROME.

15 DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Ao se inscrever e participar do processo seletivo, o candidato manifesta, de forma livre, informada e inequívoca, sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC proceda à coleta, utilização e tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto na legislação vigente.

15.2 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos no ato da inscrição e nos documentos enviados sejam utilizados para as seguintes finalidades:

a) Análise e conclusão da inscrição no processo seletivo;
b) Elaboração do perfil do candidato;
c) Contatos relacionados ao processo seletivo, à mobilidade acadêmica e à efetivação da participação no PROME;
d) Inclusão em campanhas institucionais, pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional;
e) Compartilhamento com terceiros autorizados, em especial com a instituição estrangeira de destino, exclusivamente para os fins acadêmicos relacionados à mobilidade.

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

15.3 O tratamento de dados será realizado em conformidade com a Política de Privacidade da Universidade FUMEC e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo-se a segurança, confidencialidade e transparência no uso das informações.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pelo SRI da Universidade FUMEC, respeitando as normas institucionais e os princípios da razoabilidade e legalidade.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

PROF. DR. ANTÔNIO CARLOS DINIZ MURTA
Universidade FUMEC
Reitor

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

FUMEC

ANEXO I

(DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)

(Arquivo único em PDF deverá ser submetido na ordem abaixo)

Documentos de identificação:

- PROME I (com foto 3x4);
- Cópia do passaporte.

Documentos acadêmicos:

- Histórico Escolar (emitido pela Secretaria Acadêmica);
- Declaração de Matrícula (emitida pela Secretaria Acadêmica);
- Declaração de Proficiência (emitida por curso de línguas, caso necessário);
- Texto de Motivação - PROME I (até 02 páginas, Arial 11, espaço 1,5, contendo expectativas, motivos acadêmicos, culturais e pessoais);
- Curriculum Vitae;
- PROME II (Carta de Apresentação do Professor e do Coordenador).

Documentos financeiros:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível no menu "Eventos" da Área do Aluno);
- PROME III - Declaração de Responsabilidade Financeira (preenchido pelo responsável de subsidiar toda a mobilidade internacional);
- Comprovante de renda (imposto de renda, extratos, contracheque, contrato social ou prova de meios de subsistência do responsável de subsidiar toda a mobilidade internacional);
- Comprovante de situação financeira junto à Universidade FUMEC (emitido pelo Setor Contas a Receber, assinado e carimbado).

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

FUMEC

ANEXO II

(POSSÍVEIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE DESTINO)

PAÍS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Alemanha	Technische Hochschule Ostwestfalen-Lippe
Argentina	Universidad de Congreso
	Universidad Nacional de Quilmes
	Universidad Argentina de la Empresa
	Universidad Nacional de Villa María
Austrália	Royal Melbourne Institute of Technology
Canadá	Vancouver Film School
Chile	Universidad Técnica Federico Santa María
China (Macau)	University of Saint Joseph
Colômbia	Fundación Universitaria CEIPA
	Universidad de Investigación y Desarrollo
Espanha	Universidad Católica San Antonio de Murcia
	Universidad de Castilla-La Mancha
Estados Unidos da América	Atlantis University
	University of California San Diego
França	Université de Cergy-Pontoise
	Université Rennes 2
	Université de Picardie Jules Verne *
Itália	Università di Firenze
México	Universidad Autónoma Metropolitana
	Universidad Anáhuac *
Peru	Universidad César Vallejo
	Centro de Altos Estudios de la Moda
Portugal	Universidade Politécnica de Tomar
	Instituto Politécnico De Bragança
	Universidade de Lisboa *
	Universidade do Porto
	Instituto Superior Técnico
	Escola Superior de Artes e Design
	Universidade da Beira Interior
	Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida *
Hungria	University of Dunaújváros
Reino Unido	Newcastle College *

***convênio sem confirmação e em processo de renovação até a data de publicação do Edital.**

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br

FUMEC

ANEXO III

(MATERIAIS DE APOIO)

- Formulário PROME I;
- Formulário PROME II - Carta do Coordenador;
- Formulário PROME II - Carta do Professor;
- Formulário PROME III;
- Formulário PROME IV;
- Tutorial de inscrição e impressão do boleto;
- Portaria/Reitoria nº 015/2017;
- Apresentação Institucional - PROME.

CAMPUS
Rua Cobre, 200 - Cruzeiro
30310-190 - Belo Horizonte, MG
Tel: (31) 3228-3000
www.fumec.br